



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

ESTADO DO PARANÁ

Praça João XXIII. n° 996. Centro. Cep: 87.345-000 - Fone/Fax: (Oxx) 44 3542 1790

C.N.P.J. n° 76.950.070/0001-72 - e-mail: pmclagoa@visaonet.com.br

LEI n° 036/2005

Súmula: Altera o Anexo III, da Lei Municipal n° 015/2003, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA, a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal n° 015/2003, que trata do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Campina da Lagoa, acrescentando-se-lhe mais vinte (20) vagas no Quadro de Professor com nível médio – modalidade normal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Campina da Lagoa, 26 de Agosto de 2005

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal

NOVO ANEXO – III (Lei nº 015/2003)

Função: Magistério – Profissionais da Educação						
Área De Atuação	Séries De nível	Piso Inicial R\$	Referências de Níveis	Carga Horária Semanal	Vagas Existentes	Denominação dos Cargos
Ensino Regular Supletivo de 1ª a 4ª Serie Do Ensino Fundamental Ensino Especial e Educação Infantil	I	322,00	I a I J	20 horas	120	Professor com Nível Médio Modalidade Normal
	II	386,40	II a II J	20 horas	03	Professor de Nível Médio e com Licenciatura Superior na Área de Educação
	III	434,70	III a III J	20 horas	05	Professor com Licenciatura de Pedagogia ou Magistério Superior
	IV	473,34	IV a IV J	20 horas	34	Professor com Especialização em Nível de Pós Graduação